



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTRARIA Nº 16 /2008

Porto Velho/RO, 03 de Março de 2008.

“Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para regularização das pendências constantes nas contas correntes referente ao exercício de 2004 a 02/2008.”

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as necessidades de proceder na regularização de todas as pendências nas contas correntes relativo ao período do exercício de 2004 a 02/2008 decorrente de reunião administrativa realizada no dia 27/02/2008, lavrado em ata, tomado como premissas o Ofício nº 0015/DEC/SEMFAZ, datado de 15/02/2007 e Memorando nº 0100/DEC/SEMFAZ, datado de 08/11/2007;

Considerando as necessidades da adoção da conciliação diária das contas correntes a partir de mês de março/2008 que deverá ser executada pelo Departamento Financeiro;

R E S O L V E:

Designar os servidores **ADWILLAME GEORGETON FERNANDES DE LIMA**, cadastro nº. 7692, Contador, lotado no Departamento de Contabilidade - DEC, **CARME GONÇALVES FERNANDES**, cadastro nº 544610, Tec. de Nível Médio, lotado no Departamento de Contabilidade/DEC, **RAIMUNDA ANISIO DA SILVA**, cadastro nº 199332 , Téc. Nível Médio, lotada no Departamento de Contabilidade/DEC e **ANA LEIDE RODRIGUES DE SOUZA**, cadastro nº 333245, Téc. de Nível Médio para sob a coordenação do primeiro servidor, compor o Grupo de Trabalho – SEMFAZ (GT-SEMFAZ) – para a adoção de todos os procedimentos e inovações necessárias para realização das regularizações de todas as pendências existentes nas contas correntes bem com deverá propor minuta de Instrução Normativa acompanhado do Manual Operacional para analise e procedimentos a serem adotados para fins da realização das conciliações bancárias de exercício anteriores, com irrestrita colaboração do Departamento de Adm Financeira – DAF e do Departamento de Contabilidade - DEC . Todos os atos administrativos da coordenação deverão ser homologados pelo Diretor do Departamento de Contabilidade e Departamento de Adm Financeira, para o fiel cumprimento da demanda a que se destina.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2008.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Wilson Correia da Silva
Secretário Municipal de Fazenda